

Revisão:	Data de Elaboração:	Data de publicação:	Data de revisão:
02	24/03/2017	16/05/2022	20/04/2022

  

Unidade Responsável:	Aprovada por:
Gente e Cultura   Área de Saúde e Segurança do Trabalho	Diretoria da H&P

## SUMÁRIO

OBJETIVO .....	2
APLICAÇÃO .....	2
AMBIENTE NORMATIVO.....	2
DIRETRIZES GERAIS.....	2
COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES .....	3
Condutor .....	3
Passageiro .....	3
OPERAÇÃO DA FROTA DE SERVIÇOS DA EMPRESA .....	3
Identificação do condutor.....	4
Abastecimento.....	4
Defeitos mecânicos e avarias.....	5
Horários e uso autorizados .....	5
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.....	5
INFRAÇÃO E ACIDENTES DE TRÂNSITO .....	5
PENALIDADES.....	6
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
HISTÓRICO DE REVISÕES.....	7
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE .....	8
POLÍTICA DE USO DE VEÍCULOS da H&P .....	8
GLOSSÁRIO.....	9
ANEXOS.....	9

## OBJETIVO

Durante o curso de suas atividades, a Herkenhoff & Prates (“H&P”) realiza atividades externas e trabalhos de campo que exigem o uso de veículos. A presente Política tem como objetivo estabelecer diretrizes e responsabilidades no uso de veículos à serviço da empresa, tendo em vista o cumprimento das legislações de trânsito vigentes, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro (“CTB”, Lei Federal nº 9.503/1997). Esta Política abrange também regras corporativas referentes a utilização de veículos, boas práticas de condução, regras para abastecimento, programas de manutenção e procedimentos em caso de emergências.

## APLICAÇÃO

As regras contidas nesta Política devem ser respeitadas por todos os sócios, comitês de assessoramento, diretores executivos, colaboradores próprios ou não, estagiários, menores aprendizes, prestadores de serviço e por qualquer pessoa que utilize a frota corporativa da H&P como condutor ou passageiro.

## AMBIENTE NORMATIVO

Esta Política foi elaborada em consonância com todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas sem limitação: Código de Trânsito Brasileiro (“CTB”, Lei Federal nº 9.503/1997); Código de Conduta da H&P e demais normativas e procedimentos internos.

## DIRETRIZES GERAIS

- A utilização da frota de serviço da H&P é exclusiva para realização de atividades integrantes do seu trabalho e a serviço da empresa;
- A frota de serviço da H&P será operada de acordo com a legislação vigente e utilizados exclusivamente por condutores habilitados, autorizados e munidos de Carteira Nacional de Habilitação (“CNH”) de categoria do veículo a ser utilizado;
- A H&P se obriga a executar seus serviços atendendo às diretrizes, normas e procedimentos de uso de veículos estabelecidos por suas contratantes;
- Não é permitida a condução de veículo da frota de serviço da H&P por pessoa não autorizada pelos responsáveis da empresa;
- Não é permitido o uso de veículos da frota de serviços da H&P fora do escopo das atividades de trabalho;
- O transporte de pessoas que não estejam diretamente relacionadas com as atividades da H&P, tais como membros da comunidade, poderá ser feito somente em veículos com seguro específico para tal e mediante a comunicação e liberação expressa por e-mail da área de Administração, exceção feita apenas para prestar socorro à vítima de acidente.

## COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

### Condutor

- Adotar os comportamentos e princípios da direção defensiva antes, durante e depois de conduzir os veículos;
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança e protocolos sanitários vigentes, certificando-se de que estão sendo seguidos por todos os ocupantes do veículo;
- Manter em dia a habilitação para conduzir veículos, acompanhando sua eventual pontuação de multas e informando à empresa caso esteja aproximando do limite de pontos;
- Efetuar uma parada de pelo menos 10 (dez) minutos, a cada 02 (duas) horas de condução do veículo;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado, cumprindo e fazendo cumprir o programa de manutenção periódica e apontando as irregularidades que venham a se apresentar;
- Cuidar para que o veículo esteja limpo interna e externamente e adequado ao tipo e local de trabalho onde e para o qual o veículo será utilizado, devendo providenciar sua limpeza sempre que a sujeira comprometer o adequado uso do recurso e ou a boa imagem da empresa;
- Preencher o **Checklist Diário – Anexo I**, ao pegar o veículo para um deslocamento, caso este não tenha sido feito no dia,
- Registrar, obrigatoriamente, todos os deslocamentos e toda ocorrência no **Formulário de Controle de Uso do Veículo – Anexo II**;
- Registrar toda ocorrência com o veículo no Formulário de Controle de Uso do Veículo.

### Passageiro

- Estar atendo ao trajeto, apoiando o condutor na adoção de comportamentos e princípios que apoiem a condução segura de veículos; e
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos de segurança e protocolos sanitários vigentes.

## OPERAÇÃO DA FROTA DE SERVIÇOS DA EMPRESA

Adotar as seguintes práticas obrigatórias da Direção Defensiva:

- Manter a atenção constante e adotar postura preventiva no trânsito, com objetivo de evitar acidentes;
- Manter postura pacífica e agir com cautela e civilidade;
- Verificar as condições do veículo, pneus, água, óleo, combustível antes da realização do trajeto;

- Respeitar os limites de velocidade impostos pelos equipamentos de telemetria dos veículos, independente de a via permitir velocidade superior;
  - Manter as distâncias recomendadas dos veículos à frente e aos lados;
  - Somente ultrapassar nos locais permitidos, observando as condições de segurança;
  - Conduzir o veículo com o farol ligado, dia e noite;
  - Conduzir com as duas mãos no volante;
  - Estar em boas condições de saúde e descanso para a condução de veículos;
  - Não assumir a condução de veículo quando não estiver se sentindo em boas condições físicas e psicológicas; a conduzir o veículo;
  - Não utilizar aparelhos tais como celular, smartphones e tablets ou fones de ouvido;
  - Não conduzir veículo com o som alto impedindo atenção ao som das vias;
  - Jamais dirigir sob o efeito de álcool ou de substância entorpecente;
  - Estudar o percurso e conhecer as condições das estradas antes de iniciar as viagens; e
  - Não fumar no interior do veículo.
- Os veículos deverão ser estacionados em locais seguros, permitidos, adequados à imagem desejada para a H&P, devendo ser mantidos sempre trancados e, quando disponível, com alarme acionado.

### **Identificação do condutor**

- Quando o veículo estiver equipado com sistema de monitoramento e telemetria é obrigatório o uso do cartão de identificação individual do condutor todas as vezes em que conduzir o veículo;
- O uso com cartão de telemetria não substitui o registro de nome do condutor no Formulário de Controle de Uso do Veículo – Anexo II;
- O Coordenador responsável poderá estabelecer a condução, excepcional e temporária, do veículo utilizando o cartão de telemetria de serviços de manutenção. Nestes casos o Coordenador deverá enviar mensagem (por e-mail) para o condutor onde autoriza/solicita o deslocamento.
- É proibido a transferência e/ou uso do cartão identificador para outro condutor, sob pena de sanção de acordo com Código de Conduta e da presente Política.

### **Abastecimento**

- O abastecimento deverá ser realizado em postos que ofereçam combustível de qualidade.

- Os condutores deverão informar os dados relacionados aos abastecimentos, incluindo a coleta de documentação e registros de quilometragem, conforme orientação da área de Administração da H&P e da Coordenação para o projeto.

### **Defeitos mecânicos e avarias**

- Antes de iniciar o uso do veículo, o condutor deverá avaliar o estado de funcionamento e as condições de uso, além de verificar a existência de eventuais avarias.
- Eventuais defeitos mecânicos, acidentes e ou avarias nos veículos devem ser objeto de imediata notificação à Administração e SST da H&P, que definirão os encaminhamentos.
- Na impossibilidade de reparo imediato e o defeito constatado seja de difícil solução, o condutor deve providenciar o deslocamento do veículo para um lugar seguro contatando a locadora e ou a seguradora.

### **Horários e uso autorizados**

- Os veículos são para uso exclusivo à serviço da empresa, sendo vedado seu uso para fins particulares;
- É vedado o uso da frota de serviço da H&P nos fins de semana, feriados e férias, salvo sob orientação da coordenação responsável em função do escopo do trabalho.
- A utilização dos veículos em fins de semana, feriados e à noite deve ser precedida de comunicação/autorização da coordenação responsável com a devida justificativa;

## **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

- A manutenção nos veículos deve ser executada conforme plano de manutenção definido pela locadora dos veículos e de acordo com a normativa definida pela H&P.
- Os custos decorrentes da manutenção preventiva e corretiva são de responsabilidade da locadora dos veículos, a observância dessa orientação é mandatória.
- As condições contratuais com as locadoras podem estabelecer condições de custeio e ou franquias para cobertura de danos eventuais.

## **INFRAÇÃO E ACIDENTES DE TRÂNSITO**

- A condução dos veículos em observância às diretrizes estabelecidas pela legislação e pelas normativas da empresa preconiza que tal condução não incorra em infrações ou acidentes de trânsito. A inobservância de tais

diretrizes e/ou normativas torna o condutor responsável pelas decorrências do ato infrator.

- A H&P controlará as infrações de trânsito, apontadas pelos órgãos de controle e remetidas à empresa, identificando e reportando aos órgãos de controle a identificação do condutor responsável.
- A H&P providenciará o pagamento referente às infrações e repassará os custos relacionados ao condutor responsável. Havendo recursos acatados pelo órgão competente, a H&P realizará estorno dos valores financeiros que haviam sido descontados dos condutores.
- É responsabilidade do condutor comunicar infrações de trânsito cometidas ou apontadas pelos órgãos de controle, bem como todos e quaisquer incidentes e acidentes ao coordenador de suas atividades e a H&P, encaminhando as notificações recebidas.
- O Condutor que pretender realizar recursos a multas deve procurar a Administração da H&P.
- As despesas com recuperação dos veículos e equipamentos acidentados poderão ser suportadas pelo seguro que a empresa mantém para cobertura de sinistros. Sendo, porém, identificada culpabilidade do condutor, despesas de franquia ou custos derivados deverão ser ressarcidos à empresa pelo condutor.
- Todo acidente com veículos deverá ser avaliado pelo setor de SST da H&P e, em situação de risco para patrimônio e ou pessoas, o SST deverá realizar o Método ICAM - *Incident Cause Analysis Method* (Metodologia de Análise de Causa de Acidentes) e o consequente Plano de Gestão de Consequências, de acordo com procedimentos internos

## PENALIDADES

A incorrências de multas, relatos de usos indevido de veículos e quaisquer outras situações que infrinjam o Sistema de Integridade da H&P gerarão ação de gestão de consequências a ser conduzida pela área de SST e Administrativo.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito as penalidades aqui dispostas, bem como as medidas disciplinares previstas no Código de Conduta da H&P, em observância a legislação aplicável, em especial:

- Proibição de uso ou condução de veículos na frota corporativa;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Dispensa sem justa causa;
- Dispensa por justa causa;
- Ação judicial cabível.

Deverão ser considerados na aplicação das medidas disciplinares, fatores como função exercida pelo colaborador, período utilizado, local de utilização, horário de utilização, prejuízo real ou potencial causado à H&P.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Outros eventos não tratados nessa norma acione a Coordenação e a área de Administração.

A presente Política será revista a cada 2 (dois) anos ou sempre que necessário, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente interno ou externo.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

## HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR
	20/04/2022	Revisão e aprovação	e GRC, GC e Administração
	02/06/2017	Revisão e aprovação	-
24/03/2017	-	Criação da Política	-

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

### POLÍTICA DE USO DE VEÍCULOS da H&P

Declaro que tomei conhecimento da Política de Uso de Veículos da H&P e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das diretrizes e regras contidas no documento.

Assumo o compromisso de seguir integralmente a presente política nas minhas atividades profissionais sob pena de sofrer as medidas disciplinares, rescisórias do contrato, e até responsabilização civil e criminal.

---

Nome completo/Razão Social

CPF/ME ou CNPJ/ME

Área

Data

Assinatura

---



## GLOSSÁRIO

- **Condutor:** É o colaborador ou terceiro legalmente habilitado e previamente autorizado pela H&P a dirigir, munido da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) da categoria do veículo a ser utilizado e qualificado em curso de formação em direção defensiva atualizado conforme normativa da empresa.
- **Passageiro:** É o colaborador ou terceiro transportado na frota de serviço da H&P, sendo considerado corresponsável pela observância de todas as diretrizes propostas na presente Política.
- **Frota de Serviço da Empresa:** É o conjunto de veículos próprios, alugados ou cedidos para o uso da H&P, não considerando aqueles de propriedade de seus colaboradores.
- **Manutenção:** São as operações e verificações que visam a dotar manter o veículo de em condições ideais de operação em segurança.
- **Manutenção operativa:** Consistem nas verificações feitas pelo condutor antes, durante e após o deslocamento do veículo.
- **Manutenção corretiva:** Visa à correção de um defeito apresentado e a preventiva ou periódica é a manutenção executada mediante plano e intervalo pré-estabelecidos.
- **Manutenção operativa:** Consiste nas verificações feitas pelo condutor e/ou operador antes, durante e após o deslocamento do com o veículo.
- **Checklist:** É uma lista de verificação das condições do veículo
- **Infração de Trânsito:** Violação das leis que regem a utilização das vias públicas (rua, avenida, estrada, logradouro, caminho ou passagem aberta ao trânsito) para fins de circulação, parada e estacionamento.
- **Acidente com Veículos:** É toda ocorrência, incluindo acidentes de trânsito, que provoca, direta ou indiretamente, danos à integridade física, ao patrimônio, ao condutor ou a terceiros.
- **Condução Responsável:** É o resultado da observância a todos os requisitos necessários para cumprimento integral dos parâmetros definidos nas melhores práticas de direção defensiva e pleno atendimento ao regramento de uso de veículos da H&P.
- **Avarias:** É dano resultante de uso inadequado do veículo e ou de acidentes.

## ANEXOS

- Anexo I – Checklist Diário
- Anexo II – Formulário de Controle de Uso do Veículo